

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Decreto nº 8.131-P/2024

Portaria SEMA Nº 228, DE 18 DE setembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 8.131-P/2024, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.009800.00861/2025-50, CONSIDERANDO a natureza das atividades exercidas pelo motorista oficial do Secretário, que demandam disponibilidade contínua, horários variáveis e prestação de serviços externos incompatíveis com o controle eletrônico de frequência; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público e a eficiência administrativa, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Decreto nº 4.730, de 2 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre a instituição do Sistema PontoWeb no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do registro de ponto eletrônico o servidor Raimundo Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 188638, ocupante do cargo de motorista oficial com FCPE, na função de motorista oficial do Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Decreto nº 8.131-P/2024

SEMULHER

NOTIFICAÇÃO 3/2025/SEMULHER - DIVACIS/SEMULHER - DEPCGC/SEMULHER - DIRAF/SEMULHER – GABIN

Assunto: Convocação de empresa para apresentar resposta à Notificação nº 6/2025/SEMULHER - DIVALM/SEMULHER - DEPGI/SEMULHER - DIRAF/SEMULHER - GABIN.

A Secretaria da Mulher do Estado do Acre– SEMULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: F. MARTINS CHAVES, inscrita no CNPJ nº 15.539.912/0001-03, contratada pelo contrato nº 032/2025 - SEMULHER, doravante chamada de CONTRATADA, a comparecer na sede deste Órgão, sito a Rua João XXIII, nº 1.137, Bairro Village Waldemar Maciel, Rio Branco - AC, CEP: 69.918-494 ou entrar em contato pelo e-mail: compras.semulher@gmail.com no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para apresentação de justificativa referente à Notificação nº 6/2025/SEMULHER - DIVALM/SEMULHER - DEPGI/SEMULHER - DIRAF/SEMULHER - GABIN a qual foi encaminhada no dia 02/09/2025, referente ao atraso na entrega das Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens 115, 116 e 117 do contrato nº 032/2025, a qual a empresa se sagrou vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2025 - COMPRASGOV Nº 90071/2025, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 11.363/2023, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto a a contratação de empresa para aquisição de consumo tipo (Papéis para impressão como A3, A4, Couchê Brilhante e Fosco, Casca de Ovo, Adesivo Fotográfico, Seda, Cartão e Madeira; embalagens como saco com adesivo Transparente, Saco de Organza, Fita de Sisal e Fita de Cetim), destinados a suprir as demandas da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e suas unidades, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes do Processo SEI Nº 0762.017060.00018/2025-90.

Atenciosamente,

[assinatura eletrônica]

MABEL CRISTINA SOUZA DE FREITAS

Chefe do Departamento de Compras e Gestão Contratual – DEPCGC

Matrícula Funcional n.º 9133186

Portaria SEMULHER nº 185/2025

SEOP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEOP Nº 243, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Luiz Carlos de Oliveira, matrícula nº 82619-2, Técnico em Contabilidade, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, no período de 01/10/2025 a 10/10/2025, tendo em vista a ausência da titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Despacho Decisório nº 10/2025/SEOP - GABIN

SEI: 4016.011936.00334/2024-98

Considerando o Despacho nº 686/2025/SEOP - SADJ (0017326434), o qual entende pela aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária por 12 (doze) meses à empresa GABRO CONSTRUÇÃO LTDA, conforme fundamentos técnicos e jurídicos constantes dos autos, referente ao Contrato nº 066/2023, cujo o objeto é a execução das estações elevatórias - EEE e sinalização viária horizontal e vertical, nos bairros: Glória, João Eduardo e Pista no município de Rio Branco/AC.

Considerando ainda o Parecer nº 341/2025/SEOP - ASJUR/SEOP - GABIN (0017350763), o qual opina pela POSSIBILIDADE de aplicação da penalidade de suspensão, com fundamento no artigo 87, III da Lei de Licitações e Contratos. Deste modo, NEGÓ provimento ao recurso administrativo e DECIDO pela aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária por 12 (doze) meses à empresa GABRO CONSTRUÇÃO LTDA, conforme fundamentos técnicos e jurídicos constantes dos autos, mantendo, portanto, a aplicação da pena, previsto no Art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se. Intimem-se.

Rio Branco, Acre 19 de setembro de 2025.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 199, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, em observância à Portaria nº 281 de 28 de novembro de 2024, que Altera a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno desta Secretaria, e conforme processo SEI nº 0088.016706.00027/2025-93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, servidora Gleycy Anne Maia da Costa, matrícula nº 9138919-1, para responder cumulativamente pela Ouvidoria - OUVID, desta Secretaria, no período de 22.09.2025 a 26.09.2025, durante a ausência do titular, por motivo de férias.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

SESACRE

Portaria SESACRE Nº 1687, DE 19 DE setembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 851/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa A. S. FREITAS LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 356/2024, cujo objeto é a aquisição de Material Descartável, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos Decretos Estaduais nº 5.965/2010 e nº 11.363/2023